

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 28 DE MARÇO DE 2024

“Autoriza a contratação emergencial de excepcional interesse público de um enfermeiro para suprir necessidades temporárias”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo máximo de até 31 de dezembro de 2024, em razão de excepcional interesse público, para suprir as necessidades municipais, de servidor em quantidade, função, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Padrão	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Enfermeiro	14	40	R\$6.035,97

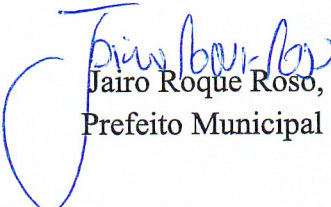
Art. 2º. A contratação de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 236 e incisos do Regime Jurídico Único - Lei Municipal nº 265, de 20 de dezembro de 1994, bem como os reajustes da categoria.

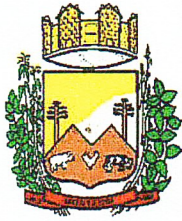
Art. 3º. As especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município Lei Municipal nº 1.307/2023, de 21 de junho de 2023 e suas alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março de 2024.


Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

Assim, é de suma importância esta contratação temporária para suprir necessidade municipais, cuja vigência poderá ser de acordo com esta Lei, porém poderá ser menor, dependendo sempre do retorno da servidora titular.

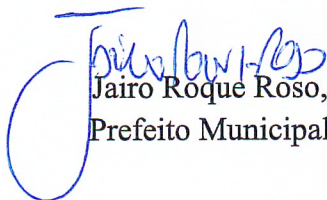
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, IX) e Regime Jurídico Único - Lei nº 265/1994, de 20 de dezembro de 1994 e o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012, que trata do regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

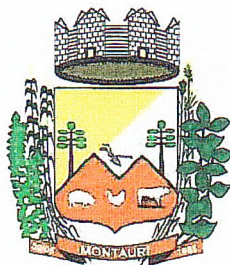
REGIME DE URGÊNCIA:

Considerando que a profissional FERNANDA BRUSTOLIN que está atuando em substituição da servidora CLEOMARITANE GABRIELLI informou que irá se desligar do Município no próximo dia **05/04/2024** para assumir o cargo em outro Município, **entendemos ser extremamente URGÊNCIA a contratação a fim de evitar prejuízos à saúde pública.**

Em vista disso, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março de 2024.


Jairo Roque Rôso,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

MEMORANDO Nº 004/2024 /SMSAS

27 de Março de 2024.

Ao Senhor Prefeito Municipal

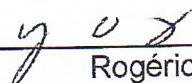
Assunto: Contratação de Enfermeira

Vimos pelo presente justificar a necessidade de contratação de 1 Enfermeira para suprir a demanda da Unidade de Saúde.

Tal contratação é de caráter de Urgência pois a enfermeira Fernanda Brustolin informou que não irá mais trabalhar no município a partir de 05/04/2024, pois assumirá o cargo em outro município. É importante frisar que, a atual concursada Cleomaritane Gabrielli está afastada do Município por ordem médica desde o dia 27/12/2023 e atualmente apresentou novo atestado de afastamento de mais 60 dias. Logo, considerando a incerteza da data de retorno efetivo da servidora e considerando a demanda existente, solicito que seja realizado tal contratação utilizando-se da lista de classificação final do Edital de Homologação do Concurso Público 001/2023 para atender pelo prazo mínimo de 2 meses, de acordo com o atestado médico, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

Sendo o que se apresentava para o momento, e certos do atendimento a solicitação, desde já agradecemos.

Cordialmente.



Rogério De Souza
Auxiliar Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social



Clinica Psiquiátrica

Dr. Albino Júlio Sciesleski

Psiquiatria - Psicoterapia
CRM 15.516

ATESTO PARA OS DEVIDOS
FINS QUE O PACIENTE QUE COMEÇOU
NA GABRIELLI INICIOU TRAT
AMENTO EM 13.05.10 POR CULDA
F302 + F50 - MEDICADA ATÉ
FIM DE SEM, A 13.

DETIU O RETORNO POR
29.12.13 Y F302 - MEDICADA
SEM MELHORA ESPERADA. RE-
FEITA ORIENTAÇÃO TERAPÊUTICA em
24.01.14 e DADO ~~DE~~ DIAS DE
AFASTAMENTO DO TRABALHO. FI-
COU EM OBSERVAÇÃO, DETORNOU
HOJE, MESMO COM MEDICAÇÃO
VEIO SINTOMÁTICA. REFEITA
ORIENTAÇÃO TERAPÊUTICA. CONTINUA
IN CAPAZ P/ MAIS DIAS

Rua Uruguai, 2001 - sala 101 - CENTRO CLÍNICO CREDIPLAN
Passo Fundo 12.03.14 Fone/Fax: (54) 3313.4137 - Passo Fundo - RS

Albino Júlio Sciesleski
CRM 15.516
PSIQUIATRA
CREMERS 16.616
ps: 051.891.1000

Atestado Médico

UNIDADE: 2245043-UNIDADE DE SAUDE DE MONTAURI

ATESTO para os devidos fins que CLEOMARITANE GABRIELLI, RG nº 00005065061615, necessita de (60) sessenta dia(s) de afastamento a partir de 27/03/2024, por motivo de doença.

CID:

F50 - TRANSTORNOS DA ALIMENTACAO

F332 - TRANSTORNO DEPRESSIVO RECORRENTE, EPISODIO ATUAL GRAVE SEM SINTOMAS PSICOTICOS

MONTAURI - RS, 27/03/2024



Alvaro Arrúe Witter
MÉDICO
CRMERS 47778

ALVARO ARRUEE WITTER
CRM 47778

Autorizo a indicação de CID10 (código de identificação de doença).

Assinatura do paciente ou responsável